

Prefeitura Municipal de Florestópolis
 ESTADO DO PARANÁ
 Rua Santo Inácio, 161 • Fone (43) 3662-1222 • CEP 86.165-000 • Florestópolis • PR
 CNPJ 75.845.495/0001-59

DECRETO Nº 40/2020

SÚMULA: CANCELA A NUMERAÇÃO CRONOLÓGICA DE LEI Nº 1.513/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS – PR, amparado pelo disposto no artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Florestópolis – PR, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica cancelada a numeração cronológica da Lei nº 1.513/2019, em virtude da sua não utilização no ano de 2019.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário, em especial o Decreto nº 03/2020.

Florestópolis, 10 de Março de 2020.

Nelson Correia Júnior
NELSON CORREIA JÚNIOR
 Prefeito Municipal

Nelson Correia Júnior
 RG nº 8.408.531-3
 Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 035/2020

Pregão Presencial nº 018/2020

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 002/2020, de 03/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/03/2020 às 09 horas, no endereço sito a Rua Santo Inácio, 161, FLORESTÓPOLIS – PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 035/2020 na modalidade de Pregão Presencial nº 018/2020.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado ou através do link: <http://portal.florestopolis.pr.gov.br/>.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fabricação e instalação nas Unidades Básicas de Saúde de totens para identificação dos serviços prestados.

Valor Total Máximo: R\$ 15.430,00 (Quinze Mil Quatrocentos e Trinta Reais). FLORESTÓPOLIS, 16 de março de 2020.

Devanir de Abreu - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 036/2020

Pregão Presencial nº 019/2020

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 002/2020, de 03/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/03/2020 às 14 horas, no endereço sito a Rua Santo Inácio, 161, FLORESTÓPOLIS – PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 036/2020 na modalidade de Pregão Presencial nº 019/2020.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado ou através do link: <http://portal.florestopolis.pr.gov.br/>.

Objeto da Licitação: Aquisição de ovos de páscoa para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino.

Valor Total Máximo: R\$ 26.341,74 (Vinte e Seis Mil Trezentos e Quarenta e Um Reais e Setenta e Quatro Centavos).

FLORESTÓPOLIS, 16 de março de 2020.

Devanir de Abreu - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul
 ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 019/2020.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei

Orçamentária Municipal de nº 2.707 de 14 de novembro de 2019. D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 95.500,00 (Noventa e Cinco Mil e Quinhentos Reais) destinado ao reforço das dotações abaixo especificadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa do Orçamento, em execução:

Despesa:	
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	550,00
14.001 GABINETE DO SECRETARIO	
04.122.0002.2009 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
0940 00000 Recursos Ordinários (Livres)	
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.000,00
14.001 GABINETE DO SECRETARIO	
04.122.0002.2009 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1070 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.100,00
14.004 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0002.2013 ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ZELADORIA	
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1540 00000 Recursos Ordinários (Livres)	
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.500,00
15.005 DIVISÃO DE LICITAÇÃO COMPRAS E CONTRATOS	
04.122.0002.2025 ATIVIDADES DE LICITAÇÃO COMPRAS E CONTRATOS	
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	
2760 00000 Recursos Ordinários (Livres)	
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
20 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA	2.350,00
20.002 DIVISÃO DE VIAÇÃO	
15.451.0018.2043 MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO, CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
4890 00000 Recursos Ordinários (Livres)	
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
20 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA	3.500,00
20.003 DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DA FROTA	
15.452.0017.2044 MANUTENÇÃO, REST. CONSERVAÇÃO DE PRÓRIOS E DA FROTA MUNICIPAL	
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
5080 00000 Recursos Ordinários (Livres)	
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
21 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	4.100,00
21.002 DIVISÃO DA INDUSTRIA E COMERCIO	
22.661.0025.2046 ATIVIDADES DE INDUSTRIA E COMERCIO DE SERVIÇOS	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5440 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
22 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	3.500,00

Expediente

Journal da CIDADE

Editora Grandes Serões Veredas Ltda.
 Redação e Administração: R. São Paulo, 951 - Sertãozinho - PR
 CNPJ 04.321.967/0001-26 - Cx. Postal 80 - CEP 86170-000

Fones (43) 3232-2568 - 9 9963-7000 (Tim WhatsApp) - 9 9110-2568
www.jornaldacidade.net.br • E-mail: jornal.dacidade@bol.com.br

As matérias e artigos assinados não expressam necessariamente a opinião dos editores deste jornal e são de responsabilidade de seus autores.

As fotos e textos das matérias não podem ser reproduzidos sem consentimento por escrito da Editora e constituem violação de direitos autorais.

Editor e Jornalista Responsável: Getúlio V. Soares - Registro Profissional 10776/PR
 Diretora Comercial: Fabiane Framarin Soares
 Filiado ao Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Londrina, APJOR, ADJORI-PR e FENAJ
 Edição comercial impressa no Parque Gráfico da Folha de Londrina - Tiragem: 6.000 exemplares
 O Diário Oficial é impresso em Parque Gráfico próprio com tiragem de 1.000 exemplares e postagem diária no site do jornal.

ADJORI-PR FENAJ Jornalistas Profissionais de Londrina OPJOR

22.001 GABINETE DO SECRETARIO	
04.695.0026.2047 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE TURISMO E LAZER	
3.1.90.11.00.00 O VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5480 00000 Recursos Ordinários (Livres)	
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
22 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	800,00
22.001 GABINETE DO SECRETARIO	
04.695.0026.2047 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE TURISMO E LAZER	
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
5490 00000 Recursos Ordinários (Livres)	
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
25 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	1.500,00
25.001 GABINETE DO SECRETARIO	
15.122.0002.2058 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE SERVIÇOS PUBLICOS	
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	
6760 00000 Recursos Ordinários (Livres)	
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
25 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	30.000,00
25.001 GABINETE DO SECRETARIO	
15.122.0002.2058 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE SERVIÇOS PUBLICOS	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
6770 00000 Recursos Ordinários (Livres)	
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
25 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	2.500,00
25.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
15.452.0017.2059 ATIVIDADES SERVIÇOS URBANOS, MANUT DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
6900 00000 Recursos Ordinários (Livres)	
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
25 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	30.000,00
25.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
15.452.0017.2059 ATIVIDADES SERVIÇOS URBANOS, MANUT DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
6910 00000 Recursos Ordinários (Livres)	
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
25 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	11.600,00
25.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
15.452.0017.2059 ATIVIDADES SERVIÇOS URBANOS, MANUT DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
7000 00000 Recursos Ordinários (Livres)	
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
25 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	1.500,00
25.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
15.452.0017.2061 ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E COLETA DE LIXO	
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
7230 00000 Recursos Ordinários (Livres)	
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
TOTAL	R\$ 95.500,00

Art. 2º. Como recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar previsto no Artigo 1º, será utilizado em igual quantia, o cancelamento das dotações abaixo especificadas, constante da Tabela Explicativa da despesa do orçamento em vigor, conforme abaixo se especifica:

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	15.800,00
14.001 GABINETE DO SECRETARIO	
04.122.0002.2009 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1080 00000 Recursos Ordinários (Livres)	
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4.100,00
14.001 GABINETE DO SECRETARIO	
04.122.0002.2009 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1090 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.000,00
15.004 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	
04.129.0002.2024 ATIVIDADES DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E RENDAS MUNICIPAIS	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2650 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.500,00
15.005 DIVISÃO DE LICITAÇÃO COMPRAS E CONTRATOS	
04.122.0002.2025 ATIVIDADES DE LICITAÇÃO COMPRAS E CONTRATOS	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2810 00000 Recursos Ordinários (Livres)	
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
25 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	31.500,00
25.001 GABINETE DO SECRETARIO	
15.122.0002.2058 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE SERVIÇOS PUBLICOS	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6830 00000 Recursos Ordinários (Livres)	
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
25 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	30.000,00
25.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
15.452.0017.2059 ATIVIDADES SERVIÇOS URBANOS, MANUT DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
3.1.90.11.00.00 O VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6880 00000 Recursos Ordinários (Livres)	
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
25 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	8.400,00
25.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
15.452.0017.2059 ATIVIDADES SERVIÇOS URBANOS, MANUT DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
6930 00000 Recursos Ordinários (Livres)	
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
25 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	3.200,00
25.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
15.452.0017.2059 ATIVIDADES SERVIÇOS URBANOS, MANUT DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6970 00000 Recursos Ordinários (Livres)	
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
TOTAL	R\$ 95.500,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI - PREFEITO MUNICIPAL
 ELABORADO POR:
 LUIS ANTONIO CONFORTINI - TÉCNICO EM CONTABILIDADE

DECRETO Nº 034/2020.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orçamentária Municipal de nº 2.733 de 22 de janeiro de 2020. D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, em uma ou mais vezes, um Crédito Adicional Especial Suplementar na importância de até R\$ 198.888,73 (Cento e Noventa e Oito Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Setenta e Três Centavos), na Prefeitura Municipal, conforme se especifica abaixo:

SUPLENÇÃO:	
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	17.000,00
23.004 - DIVISÃO DE ESTÁDIO MUNICIPAL	
27.812.0016.2200 - CONVÊNIO REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL	
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
6251 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)	
TOTAL	R\$ 17.000,00
Art. 2º. Como recurso para abertura do Crédito Adicional Especial Suplementar previsto no Artigo anterior, será utilizado em igual quantia o cancelamento das dotações abaixo especificadas, constante da Tabela Explicativa da despesa do orçamento em vigor, conforme abaixo se especifica:	
CANCELAMENTO:	
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	17.000,00
15.003 - DIVISÃO DE TESOOURARIA	
28.843.0005.2023 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E ENCARGOS DE CONTRATOS E FINANCIAMENTOS	
4.6.90.71.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
2520 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)	
TOTAL	R\$ 17.000,00

Art. 3º. O Crédito Adicional Especial Suplementar previsto no "caput" deste Artigo, destina-se a única e exclusivamente ao pagamento de despesas relativo a Reforma do Estádio Municipal na fonte de recursos 820 (Convênio Reforma do Estádio Municipal), provenientes de superávit financeiro do exercício anterior.

SUPERÁVIT:
 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES 181.888,73
 23.004 - DIVISÃO DE ESTÁDIO MUNICIPAL
 27.812.0016.2200 - CONVÊNIO REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL
 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 6252 - 03820 - Convênio Reforma do Estádio Municipal

TOTAL **R\$ 181.888,73**

Art. 4º. Para a abertura do Crédito Adicional Especial Suplementar previsto no Artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do recurso previsto na Resolução nº 1.819, de 05 de março de 2002 aprovada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5º. A Classificação da despesa que trata o Artigo 1º, desta Lei, será feita no Ato que abrir o respectivo Crédito, na forma do Artigo 46, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI - PREFEITO MUNICIPAL
 Elaborado por:
 Luis Antonio Confortini - Técnico em Contabilidade

LEI Nº 2749/2020

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar e dá outras providências. A CAMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE, L E I :

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, em uma ou mais vezes, um Crédito Adicional Especial Suplementar na importância de até R\$ 12.153,51 (Doze Mil, Cento e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta e Um Centavos), no orçamento da Fundação Municipal de Saúde, sendo R\$ 7.014,07 Suplementação/Cancelamento, R\$ 5.124,44 de superávit exercício anterior e R\$ 15,00 excesso de arrecadação do exercício de acordo com o artigo 3º.

Art. 2º. - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Especial Suplementar previsto neste Artigo, destina-se a suplementação/cancelamento das dotações abaixo especificadas, constante da Tabela Explicativa da despesa do orçamento em vigor.

SUPLENÇÃO:	
52	DEPARTAMENTO DE SAUDE PUBLICA
52.001	FUNDO DE SAÚDE - DIVISÃO DE UBS DIVERSAS
10.301.0022.2.208	CONVÊNIO - REFORMA DO POSTO DE SAÚDE
1781 - 44.90.51.00.00	Obras e Instalações
Fonte : 0001 - Recursos Ordinários Livres	R\$ 7.014,07
TOTAL	R\$ 7.014,07

CANCELAMENTO:

52	DEPARTAMENTO DE SAUDE PÚBLICA
52.001	FUNDO DE SAÚDE - DIVISÃO DE UBS DIVERSAS
10.301.0022.2.095	ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA DA UBS NIVALDO ANTONIO GRANGE
1460 - 31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte : 0001 - Recursos Ordinários Livres	R\$ 7.014,07
TOTAL	R\$ 7.014,07

Art. 3º - O Crédito Adicional Especial previsto neste Artigo, destina-se única e exclusivamente ao pagamento de despesas com mão de obra na Reforma do Posto de Saúde na fonte de recursos: 816 (CONVÊNIO REFORMA DO POSTO DE SAÚDE), referente a excesso de arrecadação do exercício e superávit exercício anterior.

DEPARTAMENTO DE SAUDE PÚBLICA
 FUNDO DE SAÚDE - DIVISÃO DE UBS DIVERSAS
 CONVÊNIO - REFORMA DO POSTO DE SAÚDE
 1782 - 44.90.51.00.00
 Obras e Instalações
 Fonte : 3816 - Convênio - Reforma do Posto de Saúde R\$ 5.124,44
 Fonte : 816 - Convênio - Reforma do Posto de Saúde R\$ 15,00
TOTAL **R\$ 5.139,44**

TOTAL GERAL : **12.153,51**

Art. 4º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial Suplementar, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do recurso previsto na Resolução nº 1.819, de 05 de março de 2002 aprovada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5º - A Classificação da despesa que trata o Artigo 1º, desta Lei, será feita no Ato que abrir o respectivo Crédito, na forma do Artigo 46, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 6º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, Aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI - PREFEITO MUNICIPAL
 Elaborado por:
 Luis Antonio Confortini - Técnico em Contabilidade

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, JÉSSICA MAIARA DA SILVA, brasileira, casada, residente na Rua Ana Sestari Bertoni, nº150, neste Município Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, portadora do RG nº 10.323.238-4 - SSP, tendo sido aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, aberto pelo Edital nº 001/2020 de 03 de janeiro de 2020, e convocada pelo Edital nº 010/2020, de 05 de março de 2020, venho através deste termo, desistir de assumir a vaga do cargo de PROFESSOR 30 HORAS, por motivos particulares.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente TERMO DE DESISTÊNCIA para todos os efeitos legais.

ALVORADA DO SUL, PARANÁ, 16 de março de 2020.

JÉSSICA MAIARA DA SILVA
 RG nº 10.323.238-4 - SSP

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI - PREFEITO MUNICIPAL
 Elaborado por:
 Luis Antonio Confortini - Técnico em Contabilidade

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

ALVORADA DO SUL - PR

DECRETO Nº 022/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atrib